



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DE CORREIÇÃO E APOIO ÀS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS

Ofício Circular nº 153/2021
CGJCE

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Assunto: Inutilização de Papel de Segurança
Processo Administrativo nº: 8501281-37.2021.8.06.0026

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais, sobre a inutilização de papel de segurança para ato de aposição da Apostila da Haia, conforme documentos oriundos do Tribunal de Justiça do Maranhão, anexos a este ofício.

Atenciosamente,

Ariadne Fialho Caminha Bret
Gerente de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020212082681

Nome original: anexo_3859965_COMUNICACAO_EXTRAVIO_DE_PAPEL_DE_SEGURANCA_PORTO_F
(1).pdf

Data: 04/05/2021 12:44:53

Remetente:

Anie Graziela Oliveira Santos

Coordenadoria Serventias Extrajudiciais

Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: comunicado de roubo de 200 (duzentos) papéis de segurança durante transporte rea
lizado pelos Correios



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020212018659

Nome original: 20210330-142624.pdf

Data: 30/03/2021 14:32:27

Remetente:

Railany Ribeiro Araujo

2º Ofício Extrajudicial de Porto Franco

TJMA

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Extravio de papel de segurança



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE PORTO FRANCO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Railany Ribeiro Araújo
Tabeliã e Registradora

Ofício nº 004/2021

Porto Franco, 30 de Março de 2021

Coordenadoria do FERJ

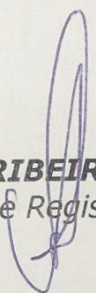
Assunto: **Comunicação de extravio de Papéis de Segurança**

Senhor(a),

Informo que dia 18/02/2021 fora solicitado por esta Tabeliã, papéis de segurança por meio do SIAFERJ nº de série 3501801-3502000, ocorre que ao consultar o rastreio dos papeis no site dos correios apareceu a informação que a referida carga foi roubada em 26/02/2021. Segue em anexo boletim de ocorrência.

Aproveito o presente para conferir votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RAILANY RIBEIRO ARAÚJO
Tabeliã e Registradora

Sistemas

Rastreamento

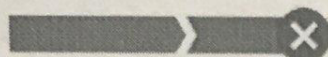
Rastreamento de objetos

Rastreamento de objetos em outros países

Como rastrear um objeto

Siglas utilizadas no rastreamento de objetos

ON 696 509 006 BR


Postagem
19/02/2021

Objeto roubado
26/02/2021

Previsão de entrega
24/02/2021

26/02/2021
12:00
PORTO FRANCO / MA

Objeto roubado

19/02/2021
16:53
SAO LUIS / MA
Objeto em trânsito - por favor aguarde de Unidade de Tratamento em SAO LUIS / MA para Agência dos Correios em PORTO FRANCO / MA

19/02/2021
14:39
SAO LUIS / MA
Objeto em trânsito - por favor aguarde de Agência dos Correios em SAO LUIS / MA para Unidade de Tratamento em SAO LUIS / MA

19/02/2021
12:31
SAO LUIS / MA

Objeto postado

Todos os objetos internacionais estão sujeitos à cobrança do despacho postal. Clique [aqui](#) para saber mais

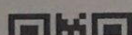
Nova Consulta

Imprimir

Suspender Entrega

Receber por SMS

Cancelar/Restabelecer SMS



Acesse o aplicativo dos Correios e



SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, representa o horário real da entrega.

As informações de rastreo de objetos registrados ficarão disponíveis até 180 dias após a data de postagem.

Objetos com origem ou destino fora do Brasil O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" e terminado com "BR" não é garantido fora do território brasileiro.

Para esses objetos, os operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil.

Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos operadores de destino disponíveis no site da UPU - União Postal Universal.

Para os objetos postados no Exterior para o Brasil, o serviço contratado pelo remetente na origem determina o nível de informação de rastreamento de objetos em nosso site.

Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por "R" não pertencem à modalidade expressa, portanto não há rastreamento ponto a ponto. As informações no



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PORTO FRANCO

ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA FREITAS, Nº 293, CENTRO, PORTO FRANCO, (99) 3571-2030

EMAIL: DP.PORTOFRANCO@POLICIACIVIL.MA.GOV.BR

Ocorrência Nº: 66910/2021 - Registrado em: 30/03/2021 às 11h 19min

FATO(S) COMUNICADO

Data/hora do Fato: 26/02/2021 às 12h 00min

1728: Preservação de Direito

LOCAL DO FATO

País: Brasil

Logradouro:

Bairro: Centro

Referência: CORREIOS

Complemento: PORTO FRANCO

Município: Porto Franco UF: MA

Nº: CEP:

Tipo de local: Via urbana

ENVOLVIMENTO(S): (1728) COMUNICANTE E (1728) VÍTIMA

RAILANY RIBEIRO ARAUJO(26), nascido(a) em 10/04/1994, sexo feminino, solteiro(a), CPF Nº 607.633.123-20, natural de Tocantinópolis-TO, filho(a) de Maria De Jesus Ribeiro Lima e Raimundo Da Silva Araujo, endereço: bairro: Centro, Porto Franco-MA, complemento: trav. 9 de janeiro, sn, vl nova, , Telefone: (99) 98200-0539.

RELATO DA OCORRÊNCIA

A COMUNICANTE RELATA QUE no dia 18/02/2021 às 09:29 horas, fez a solicitação de 200 Folhas de Papel de Segurança - TJMA, com o nº de serie 3501801 - 3502000; QUE foram postado na Agência dos Correios no dia 19/02/2021 as 12:31 horas na Cidade de São Luis/MA com o código de rastreio nº ON696509006BR; QUE no dia 26/02/2021 as 12:00 horas foi constatado pela Agencia dos Correios que a mercadoria havia sido roubada. Registra-se para os devidos fins de direito.

ANTONIO LUIS GOMES PEREIRA
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
MATRÍCULA: 1467901

PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: EX-441

RAILANY RIBEIRO ARAUJO
COMUNICANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020212082682

Nome original: DECISÃO-GCGJ - 10232021.pdf

Data: 04/05/2021 12:44:53

Remetente:

Anie Graziela Oliveira Santos

Coordenadoria Serventias Extrajudiciais

Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: comunicado de roubo de 200 (duzentos) papéis de segurança durante transporte realizado pelos Correios

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

DECISÃO-GCGJ - 10232021
(relativo ao Processo 108902021)
Código de validação: D658024DE0

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 108902021

Relator: Desemb. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Comunicante: Railany Ribeiro Araújo

D E C I S Ã O

Trata-se de comunicação formulada por Railany Ribeiro Araújo, titular da Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Porto Franco, informando o roubo de 200 (duzentos) papéis de segurança durante transporte realizado pelos Correios (encomenda com código de rastreio nº ON 696 509 006 BR), ocorrido no dia 26/2/2021, já noticiado à Delegacia de Polícia Civil de Porto Franco por meio do Boletim de Ocorrência nº 669102021 (evento 2).

É o relatório.

Decido.

Ante a gravidade dos fatos narrados neste Processo Administrativo, determino:

(i) o encaminhamento destes autos ao FERJ para que proceda a **inutilização dos papéis de segurança de números s 3501801 a 3502000**, de forma análoga à inutilização de selos de fiscalização prevista no art. 20 da Lei Complementar nº 48 de 2000 para casos de furto;

(ii) a publicação desta ocorrência no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

(iii) o encaminhamento de cópia destes autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública, para acompanhamento da *notitia criminis*, solicitando apoio institucional do Órgão objetivando a celeridade da investigação, uma vez que pelas características do delito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

praticado cogita-se a existência de grupos especializados em falsificação de registros civis, crime cujas implicações são extensas;

(iv) o encaminhamento de cópia destes autos ao Ministério Público do Estado do Maranhão, considerando que o *Parquet* dispõe de atribuições para promover, por autoridade própria, investigações de natureza penal por meio de Procedimento Investigatório Criminal (STF, Pleno, RE 593.727/MG, Rel. Min. Gilmar Mendes, j. 14/05/2015, DJe 175 04/09/2015);

(v) a notificação do Juízo de Registros Públicos da Comarca de Porto Franco, para conhecimento dos fatos;

(vi) a notificação de todas as serventias extrajudiciais do Maranhão, para conhecimento dos fatos;

(vii) e a notificação de todas as Corregedorias-Gerais da Justiça do Brasil, solicitando a estes Órgãos que deem publicidade desta ocorrência às unidades extrajudiciais que lhes são vinculadas.

Cumpra-se com máxima urgência.

Confiro força de ofício à presente decisão.

São Luís (MA), 29 de abril de 2021

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/04/2021 14:46 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020212082683

Nome original: DESPACHO-DFERJ - 2582021.pdf

Data: 04/05/2021 12:44:53

Remetente:

Anie Graziela Oliveira Santos

Coordenadoria Serventias Extrajudiciais

Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: comunicado de roubo de 200 (duzentos) papéis de segurança durante transporte realizado pelos Correios

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria do FERJ

DESPACHO-DFERJ - 2582021
(relativo ao Processo 108902021)
Código de validação: 92E664CBBD

Requerente: Railany Ribeiro Araujo - 2º Ofício Extrajudicial de Porto Franco
Assunto: **Extravio de Papel de Segurança**

DESPACHO

Trata-se de comunicação realizada via malote digital, em que a Registradora Railany Ribeiro Araujo, do 2º Ofício Extrajudicial de Porto Franco, informa sobre o extravio de papel de segurança de numerações 3501801 a 3502000, conforme Ofício 04/2021 e Boletim de Ocorrência nº 66910/2021.

Por tais razões, encaminhamos os autos para conhecimento e manifestação desta Corregedoria, quanto as providências a serem tomadas.

São Luís/MA, 05 de Abril de 2021.

ANDRE MENEZES MENDES
Diretor do FERJ
Diretoria do FERJ
Matrícula 114819

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/04/2021 10:44 (ANDRE MENEZES MENDES)

